



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**05 DE MARÇO DE 2013**

**ACTA Nº 05**

-----Aos cinco dias do mês de Março do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou a palavra o Senhor **Presidente** para abordar três assuntos: "o primeiro, tem a ver com a providência cautelar que a Câmara intentou contra o Estado Português, relativamente ao processo da reorganização administrativa do território; recebemos já a notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que rejeitam liminarmente a providência cautelar, uma vez que consideram que a pronúncia da Assembleia Municipal é um mero parecer e não tem um carácter vinculativo. Lamentamos esta decisão, uma vez que continuamos a considerar que as nossas propostas não foram analisadas, que era o mínimo que devia ter acontecido; de todo o modo, julgo que desenvolvemos todas as iniciativas, no sentido de contrariar esta decisão, que não é boa para o concelho e que vivamente repudiamos. De qualquer modo, enviámos uma participação para o Provedor de Justiça, para analisar a questão da não análise da nossa pronúncia e para ver se cumpre ou não as prerrogativas constitucionais; se não cumprir, pode o Provedor de Justiça pedir a fiscalização sucessiva ao Tribunal Constitucional. Aguardaremos as conclusões relativamente a essa nossa participação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Um segundo assunto que tem a ver com a decisão do Governo em homenagear, a título póstumo, os bombeiros falecidos no incêndio de Barril de Alva; foi entregue na passada sexta-feira a medalha, a título póstumo, à Patrícia Abreu e ao Pedro Brito, numa cerimónia que decorreu em Lisboa, na qual não pude estar presente, mas tive oportunidade de falar com os familiares das vítimas que foram agora homenageadas; queria também congratular-me com essa decisão do Governo, de homenagear dois bombeiros que perderam a vida em defesa do nosso património colectivo.-----

-----Queria ainda falar sobre a Bolsa Turismo de Lisboa: foi um momento importante para valorizar o nosso concelho e toda a região; queria agradecer à Adiber toda a colaboração e a viabilização de uma participação conjunta dos Municípios de Arganil, Góis, Tábua e Oliveira do Hospital que, seguramente, aumentam a escala. Estivemos também presentes na representação da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte e em mais duas frentes também, nas Aldeias do Xisto e nas Aldeias Históricas. Sobre as Aldeias Históricas gostaria de dar nota que foi a primeira vez que estivemos na BTL, enquanto Associação de Desenvolvimento Turístico, à qual Arganil preside; tivemos uma grande procura, foi um stand muito visitado e foi feito um conjunto de contactos muito interessantes, cerca de 4 dezenas de contactos, com operadores nacionais e estrangeiros, que permitem consolidar e valorizar a marca das Aldeias Históricas de Portugal. Tive oportunidade, hoje, de oferecer aos Senhores Vereadores um calendário do ano de 2013 das Aldeias Históricas, resultado de uma parceria que foi realizada com a National Geographic; este calendário era vendido em conjunto com a revista especial de aniversário da National Geographic. Todos os anos esta revista edita um calendário sobre uma temática diferente, já foi sobre Guimarães Capital da Cultura, já foi sobre os Açores, e este calendário obteve um recorde de vendas, cerca de 19 mil exemplares foram vendidos com a revista National Geographic, para além do conjunto de calendários que estamos a distribuir, cerca de 3 mil, por todos os agentes do território das Aldeias Históricas. Esta iniciativa insere-se numa nova fase que estamos a procurar desenvolver, de comunicação e de marketing da própria rede das Aldeias Históricas, para além do projecto de animação que temos pela frente. Falar muito rapidamente dos projectos que estão a ser desenvolvidos nas Aldeias Históricas, um que se chama Projecto Vestir a História, que se alicerça na criação de uma linha de produtos com base no burel, que é um material tradicional da região, desenvolvido pelo estilista Miguel Gigante, e que teve um grande sucesso na BTL, onde fizemos um desfile de moda a apresentar esses produtos; estamos já em contacto com o mercado inglês, esteve presente o Delegado de Turismo de Portugal em Inglaterra, no sentido de procurar criar condições para a exportação deste tipo de produtos com base no burel, sobretudo para o mercado Inglês. Por outro lado, temos também outro projecto, que é o Projecto das Histórias Criativas, que pretende envolver os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais, procurando, a partir das lendas que existem sobre cada uma das Aldeias Históricas, reescrevê-las e desafiar as crianças do 1º ciclo a fazê-lo. Os melhores trabalhos serão incluídos num livro que será publicado pela editora Leya que é nosso parceiro e contempla esta editora e as edições ASA, com o objectivo final de poder vir a ser integrado no Plano Nacional de Leitura; é esse o nosso objectivo.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador Miguel Ventura referindo que "relativamente à informação que o Senhor Presidente nos trouxe, sobre a rejeição da providência cautelar, obviamente também manifestamos a nossa insatisfação por essa decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra; também não aceitamos essa justificação, de dizer que a pronúncia da Assembleia Municipal apenas é um parecer indicativo e não tem carácter vinculativo; importa recordar que se a Assembleia Municipal não se pronunciasse, seria proposta a agregação de mais uma freguesia no concelho de Arganil, ou seja, por um lado é considerado não vinculativo mas por outro lado a pronúncia da Assembleia Municipal tinha implicações no próprio desfecho de todo este processo. Consideramos haver uma contradição na análise da importância que essa pronúncia tem para todo esse processo; gostava de deixar aqui o nosso descontentamento perante essa decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra."-----

-----Gostava também de associar-me à decisão do Ministério da Administração Interna, da atribuição, no Dia da Protecção Civil, da medalha de ouro a título póstumo, aos bombeiros de Côja falecidos no incêndio de Barril de Alva, Patrícia Abreu e Pedro Brito."-----

-----Quando pedi a palavra era também para fazer uma referência à BTL 2013, que o Senhor Presidente já teve oportunidade de referir, e ao êxito que foi a participação de toda a região e ainda para deixar aqui os agradecimentos ao Município de Arganil, por toda a colaboração e disponibilidade, porque acho que ficou, uma vez mais, demonstrado ao longo daqueles 5 dias, que faz sentido este território apresentar-se em conjunto, pois ganhamos escala, ganhamos dimensão, ganhamos mais força perante o mercado nacional, que é o mercado principal de turistas para este território e a afirmação da região da Beira Serra como um território de referência, enquanto destino turístico de qualidade e o facto de, para além desta região estar com uma visibilidade maior num stand, promovido pelo próprio território, neste caso por uma associação, a Adiber, mas ter também presenças muito dignas, muito condignas, noutros espaços que o Senhor Presidente referiu, como o espaço da Entidade Regional de Turismo do Centro, através da CIMPIN, das Aldeias Históricas e das Aldeias do Xisto, demonstrou que somos um território com uma oferta turística diversificada, de qualidade, que a todos nos dignifica. Deixar este agradecimento não apenas aos Municípios mas também a todos os Agentes económicos locais que visitaram o stand e que também nos transmitiram, mesmo após o encerramento da Feira, a importância que é os Municípios estarem presentes; de alguma forma é o reconhecimento e o facto de estarmos todos ao lado desses agentes económicos que vivem momentos difíceis e que precisam de quem lhes dê algum estímulo, algum incentivo, para ultrapassarem os momentos complicados que vivem nesta fase."-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----  
 -----**Capítulo Segundo – Requerimentos Diversos;**-----  
 -----**Capítulo Terceiro – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 04**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Fevereiro de 2013**.-----  
 -----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Avelino Pedroso, aprovar a **Acta nº 04**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Fevereiro de 2013**.-----

Capítulo Segundo

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **António Lopes Fontinha**, residente no lugar e freguesia de Piódão, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito em "Hortinha", freguesia de Piódão, inscrito na respectiva matriz sob o nº 8914, com a área de 715,00 m2.-----

-----Presente a informação INF/DGU/109/2013, datada de 15/02/2013, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

----- Por requerimento n.º OP-CERT/11/2013 de 30 de janeiro de 2013, vem o Sr. **António Lopes Fontinha** solicitar a esta autoridade administrativa que lhe seja concedida uma certidão de compropriedade do prédio, localizado na aldeia e freguesia de Piódão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto; -----

----- Depois de analisado o pedido tenho a informar o seguinte: -----

----- O prédio encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 8914 -----

----- O prédio Possui uma área de 715,00m². -----

----- Proposta: -----

----- Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os comproprietários, propõe-se a vossa exa., que a pretensão seja submetida à reunião de câmara para deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.02.2013: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **António Lopes Fontinha**, residente no lugar e freguesia de Piódão, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito em "Outeiro das Hortas", freguesia de Piódão, inscrito na respectiva matriz sob o nº 11289, com a área de 960,00 m2.-----

-----Presente a informação INF/DGU/108/2013, datada de 15/12/2013, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

----- Por requerimento n.º OP-CERT/12/2013 de 30 de janeiro de 2013, vem o Sr. **António Lopes Fontinha** solicitar a esta autoridade administrativa que lhe seja concedida uma certidão de compropriedade do prédio, localizado na aldeia e freguesia de Piódão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto; -----

----- Depois de analisado o pedido tenho a informar o seguinte: -----

----- O prédio encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 11289. -----

----- O prédio Possui uma área de 960,00m². -----

----- Proposta: -----

----- Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os comproprietários, propõe-se a vossa exa., que a pretensão seja submetida à reunião de câmara para deferimento. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.02.2013: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Ernesto Alves**, residente em Vendas Novas, Évora, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa a um prédio rústico, sito em "Sobreira", freguesia de Pomares, inscrito na respectiva matriz sob o nº 4820, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 420/19900116, com a área de 1.210,00 m2.-----

-----Presente a informação INF/DGU/115/2013, datada de 18/02/2013, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por requerimento n.º OP-CERT/2/2013, vem o Sr. **Ernesto Alves** solicitar a esta autoridade administrativa que lhe seja concedida uma certidão de compropriedade do prédio, localizado em Sobreira, freguesia de Pomares ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto;

----- Depois de analisado o pedido tenho a informar o seguinte: -----

----- O prédio encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o n.º 4820, e descrito na conservatória do registo predial de Arganil sob o n.º 420/19900116. -----

----- O prédio Possui uma área de 1210,00m². -----

----- Proposta: -----

----- Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os comproprietários, propõe-se a vossa exa., que a pretensão seja submetida à reunião de câmara para deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.02.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Auto de Vistoria para efeitos de aprovação de emissão de título provisório de exploração de um Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos 1 para abastecimento público.** Proc. nº 81/1991 – EN 342-4, S. Pedro, freguesia de Arganil. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 19 de Fevereiro de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Presente um exemplar do Auto de Vistoria para efeitos de aprovação de emissão de título provisório de exploração de um Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos 1 para abastecimento público, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 19 de Fevereiro de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**QUINTO: De Mário da Silva Pereira,** residente em Chãs Pequenas, freguesia de Pombeiro da Beira, a requerer prolongamento de horário de funcionamento para as 02.00h, diariamente, do seu estabelecimento de café, denominado de "Melany", na Rua do Cetado, sito em Sarnadela. -----

-----Analisado que foi o pedido, os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e da GNR – Destacamento da Lousã e, considerando o disposto no





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

art. 13º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

### Capítulo Terceiro

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Beneficiação de Ligação: Gândara – Sobreiral – Maladão – Covais – Urgueira – EN 17.** Segundo pedido de prorrogação de prazo para correcção de anomalias decorrentes do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva.-----

-----Presente um exemplar do Auto de Vistoria para efeitos de recepção definitiva, datado de 31 de Maio de 2012 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/138/2013, datada de 25/02/2013, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal datada de 16/11/2001 à empresa Construtora do Alva S.A. -----

----- Após vistoria realizada no passado dia 31/05/2012 à obra supra referida para efeitos de recepção definitiva da obra, foi lavrado o auto que junto se anexa, no qual foram registadas as anomalias detetadas para correção por parte da Entidade Executante, tendo o mesmo sido aprovado em reunião de Câmara Municipal datada de 19/06/2012. -----

----- Para os devidos efeitos, conforme nosso ofício ref. S/5673/2012 datado de 20/06/2012, para efeitos do disposto no nº1 do artigo 218º do Decreto-lei nº59/99 de 2 de Março, por remissão do nº3 do artigo 227º do citado diploma legal, foi notificado o empreiteiro para proceder às correções devidas no prazo de 60 dias. -----

----- Não foi apresentada qualquer reclamação ao auto conforme previsto no nº3 do citado artigo, o que implicaria que o prazo para procederem às correções terminaria a **1/09/2012**. -----

----- Nesta sequência, veio o empreiteiro solicitar a 13/07/2012, conforme documento em com reg. entrada E/7733/2012 (ver. Doc. relacionado), a prorrogação de prazo de execução para correção das anomalias até ao dia **20/12/2012**, justificando àquela data que não dispunha de meios humanos, técnicos e equipamentos próprios para afetar à execução dos trabalhos em causa dado o atual momento de crise que os tem afetado de “...forma sensível”. -----

----- Face ao anteriormente referido, por deliberação de Câmara Municipal de 7/08/2012 foi aprovada a prorrogação de prazo até ao dia 20/12/2012. -----

----- Nesta data vem o empreiteiro solicitar, conforme documento em anexo com reg. Entrada E/13163/2012, a prorrogação de prazo de execução para correção das anomalias por mais seis meses, o que significa até **20/06/2013** aproximadamente, justificando que adjudicou os trabalhos à empresa Socitop, Lda e que a mesma não tinha disponibilidade para reparação das correções





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

dentro do prazo estabelecido , conjuntamente com as condições climatéricas que não são as melhores. -----

### ----- Conclusão: -----

Analisado o pedido, e tendo em conta as condições climatéricas mais propícias para correção dos trabalhos, considera-se que os trabalhos de correção poderão ser prorrogados até à data proposta pela entidade executante (C.A. – Construtora do Alva, S.A.), dia 20/06/2013, sendo que, definitivamente e após esta data será realizada nova vistoria e caso se verifique que não foi cumprido o exposto no auto de vistoria em causa, deverá promover-se o acionamento das garantias bancárias e retenções nos pagamentos existentes para o efeito, continuando os interesses da Câmara municipal salvaguardados. -----

----- Perante o exposto e salvo melhor opinião é de conceder o pedido de prorrogação de prazo tendo em conta a justificação apresentada pela empresa, ficando o término dos trabalhos de correção previsto até ao dia 20/6/2013. -----

### ----- Proposta para aprovação: -----

----- Face ao anteriormente referido, propõem –se à Câmara Municipal para aprovação o pedido de prorrogação de prazo até ao dia 20/06/2013, para correção das anomalias descritas no auto de vistoria datado de 31/05/2012, tendo em conta as condições climatéricas mais propícias para correção dos trabalhos. -----

----- À Consideração Superior. -----

### -----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.02.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "já tínhamos autorizado uma prorrogação para correção das anomalias; estão a pedir nova prorrogação até Junho, que me parece demasiado. O que proponho é autorizarmos uma prorrogação até ao dia 15 de Maio, uma vez que as condições climatéricas não têm sido as melhores e porque se trata de corrigir os aquedutos, com posterior reposição do pavimento e, a partir desse momento, se não forem resolvidas as anomalias, teremos que executar as garantias."-

-----Analisada que foi a informação bem como a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo até ao dia 15 de Maio. Notifique-se. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

### Capítulo Quarto

#### **Assuntos Incluídos na Ordem do Dia**

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: Proposta de indicação do Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Arganil, na modalidade alargada e restrita.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Fevereiro de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "queria dar uma palavra ao Senhor Vereador Luis Paulo Costa, que assumiu ao longo destes 6 anos a presidência da CPCJ e felicitando-o pelo trabalho que desenvolveu, em conjunto com todos os Agentes, que foi um trabalho altamente meritório; abandona estas funções por limitação de mandatos na CPCJ; quero felicitá-lo por todo o trabalho que desenvolveu. O Senhor Vereador António Cardoso tem substituído o Senhor Vereador Luis Paulo Costa, em algumas reuniões onde ele não tem podido estar presente, e foi unanimemente escolhido, na passada sexta-feira, como novo Presidente da CPCJ. Não é obrigatório que o Presidente da CPCJ seja da Câmara Municipal mas, sobretudo neste momento tão complicado que estamos a atravessar, em que é preciso um envolvimento muito forte da Câmara, nomeadamente até em termos de apoio logístico, pensamos que se justifica que a Câmara lidere esta Comissão; queria felicitar o Senhor Vereador António Cardoso por esta eleição e desejar-lhe os maiores sucessos no desempenho de tão difícil e espinhosa missão."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** felicitando "o Senhor Vereador António Cardoso por esta eleição e desejo-lhe as maiores felicidades para um trabalho que todos sabemos que não é fácil."-----

-----Gostava ainda de saber qual tem sido a evolução do número de casos que têm sido acompanhados na CPCJ, ou seja, se têm aumentado ou não, e qual é o número de casos actuais, para ficarmos com uma ideia do trabalho que esta Comissão tem desenvolvido."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "eu sugeria que na próxima reunião fizéssemos aqui a distribuição do Relatório, que foi aprovado muito recentemente; para além da questão quantitativa, o número de processos está relativamente estável, tendo-se verificado alguma redução, mas às vezes também é necessário enquadrar historicamente a evolução dos números e, de facto, aquilo que conseguimos de uma forma muito linear detectar, é que, com a indicação por parte do Ministério da Educação, para ter um interlocutor nas Comissões, esse professor interlocutor tem meio tempo em que está dedicado às Comissões e isso deu uma sinalização de casos muito significativa numa primeira fase, ou seja, a própria escola passou a assumir a liderança da sinalização dos casos; aquilo que foi possível também perceber, em articulação com a Comissão Nacional, é que muitas dessas sinalizações tinham a ver com o facto da intervenção da chamada primeira linha não estar a desenvolver o seu papel, porque, à partida, os casos só são sinalizados quando a primeira linha não tem capacidade para resolver. Se há um aluno que está em abandono escolar, isso é responsabilidade da primeira linha, ou seja, a escola tem a obrigação de chamar à coacção e de desenvolver todos os mecanismos para que essa





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

criança volte ao meio escolar. Depois de estabilizarmos esta interpretação, voltou a registar-se alguma redução do número de casos; penso que se justificará distribuir na próxima reunião o Relatório que foi aprovado há pouco tempo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 18 de Fevereiro de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**O Senhor Vereador António Gonçalves Cardoso, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

### Capítulo Quinto

### **Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Do e-mail enviado pelas **Águas do Mondego, SA**, a comunicar a provação do orçamento e projecto tarifário para o ano de 2013, referente à actividade de Abastecimento de água e para a actividade de saneamento de águas residuais, de que se anexa cópia à acta. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---



---

